



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 40/2025

Procedimento simplificado ao Plano Diretor Municipal de Coimbra de reclassificação do solo

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do Art.º 72.º-A, na alínea f) do n.º 4 do Art.º 191.º e no n.º 2 do Art.º 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações, **que**, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, de 17 de fevereiro de 2025, **a Assembleia Municipal de Coimbra aprovou**, na 1.ª Sessão Ordinária de 2025 realizada a 27 de fevereiro, **o procedimento simplificado, ao Plano Diretor Municipal de Coimbra, de reclassificação do solo.**

A reclassificação do solo incide numa área, com cerca de 63 hectares, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão com a designação “UOPG7 – Plataforma Logística de Coimbra”, **localizada na União das Freguesias de Souselas e Botão, fazendo fronteira, a norte, com o Município da Mealhada e confinando, a poente, com a Linha do Norte (km 229) e tem como objetivo a reclassificação do solo rústico para solo urbano, com a categoria de “Espaço de atividades económicas” e subcategoria de “Área de atividades económicas AE2”, não incluindo áreas sensíveis ou áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) ou da Reserva Agrícola Nacional (RAN), destinada à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística e serviços de apoio.**

O procedimento recai sobre os seguintes documentos do PDM: “Regulamento”, alteração da forma de execução da “UOPG7 — Plataforma Logística de Coimbra” prevista no Anexo VII; **“Planta de ordenamento – Classificação e qualificação do solo”** (Des. n.º 01.01), delimitação da área a reclassificar para solo urbano com a categoria de “Espaço de atividades económicas” e subcategoria de “Área de atividades económicas AE2”.

Assim, e para efeitos de eficácia, publica-se no Diário da República a deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, bem como os elementos do Plano Diretor Municipal que foram alterados: **“Regulamento” e “Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais se torna público que o procedimento simplificado ao Plano Diretor Municipal de Coimbra entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República, podendo ser consultado no sítio do Município na *internet* (www.cm-coimbra.pt), na Divisão de Planeamento Territorial (Praça 8 de Maio, n.º 37, Coimbra) e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, no Diário da República, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro)

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)